



INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

## 2732 - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: UM BREVE ENSAIO TEÓRICO SOBRE OS ENTRAVES E ARGUMENTOS CONTRA A APLICAÇÃO NO MEIO EMPRESARIAL

### AUTORES

Paulo Sergio Nery Gama Sérgio Gama

Instituto Federal do Pará - IFPA

[paulo.gama@ifpa.edu.br](mailto:paulo.gama@ifpa.edu.br)

Everton Sales da Silva Sales da Silva

Universidade da Amazônia - UNAMA

[evertongtr@outlook.com.br](mailto:evertongtr@outlook.com.br)

Eixo Temático: Gestão Social e Relações Estado e Sociedade para o Desenvolvimento

**Resumo:** A responsabilidade social ambiental empresarial tem se tornado uma temática muito discutida pela mídia global e brasileira e adquirido relevância nas estratégias de negócios de uma empresa. A sociedade não permite que empresas forneçam apenas qualidade, preço e cumprimento da legislação. As práticas voltadas à responsabilidade social passaram a valorizar as empresas que ajudam a minimizar os problemas sociais e ambientais da atualidade. Neste contexto, o presente ensaio teórico foi desenvolvido para identificar os principais entraves e argumentos que tendem a dificultar as empresas no exercício de seus papéis no que tange a responsabilidade social e ambiental num contexto amplo.

**Palavras-Chave:** Reponsabilidade social ambiental, estratégia de negócios, responsabilidade social.

**Abstract:** Corporate environmental social responsibility has become a topic much discussed by the global and Brazilian media and has acquired relevance in a company's business strategies. Society does not allow companies to provide only quality, price and compliance with legislation. Practices aimed at social responsibility have come to value companies that help to minimize current social and environmental problems. In this context, the present theoretical essay was developed to identify the main obstacles and arguments that tend to hinder companies in the exercise of their roles regarding social and environmental responsibility in a broad context.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





**INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE**  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**Keywords:** Environmental social responsibility, business strategy, social responsibility.

## 1. INTRODUÇÃO

Considerando as transformações ocorridas no meio ambiente no decorrer dos anos, as organizações, sociedade organizada e setor público têm como maior desafio buscar o desenvolvimento econômico agregado à preservação ambiental, ou seja, praticar o desenvolvimento sustentável. Compreende-se desenvolvimento sustentável como o processo em que se utilizam os recursos da natureza sem que haja comprometimento das necessidades das gerações futuras. Neste contexto, é imprescindível que o Estado, organizações públicas e privadas promovam o desenvolvimento econômico vinculando seus processos às práticas da responsabilidade socioambiental.

O termo desenvolvimento sustentável despontou como uma definição fundamentada em uma visão que busca ajustar o desenvolvimento abarcando o tripé econômico, social e ambiental. Nesse viés percebe-se que a problemática ambiental e o modelo econômico tradicional apontam para a necessidade de um novo paradigma de crescimento que possa permitir a promoção do desenvolvimento com a redução da pobreza e a justiça socioambiental.

No contexto socioambiental, harmonizar recursos naturais, crescimento e desenvolvimento econômico significa analisar os problemas ambientais no âmbito contínuo de planejamento, analisando oportunamente às demandas das partes, ressaltando as mútuas relações particulares a cada conjuntura política, sociocultural, econômica e ecológica. Diante disso, pode-se entender que, a política ambiental não precisa se constituir em entraves e/ou argumentos contra desenvolvimento sustentável, e sim estimular a gestão racional dos recursos naturais, que instituem o alicerce da sustentabilidade.

O artigo em tela apresenta uma temática relevante, visto que a inclusão da variável socioambiental como estratégia de negócios é algo recente e necessário para garantir a sobrevivência das empresas em um mercado competitivo e inconstante. Para tanto, objetivo deste trabalho é realizar um ensaio teórico para identificar os principais entraves e/ou argumentos que dificultam a prática da responsabilidade socioambiental no meio empresarial.

A metodologia adotada para o desenvolvimento deste estudo consiste na análise exploratória e descritiva sobre o objeto de estudo. Assim, utilizou-se como critérios metodológicos o levantamento bibliográfico, livros, documentos eletrônicos, teses, dissertações, revistas e outros periódicos como essenciais para a sistematização do estudo abordado.

## 2- REVISÃO TEÓRICA SOBRE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

REALIZAÇÃO:



APOIO:





**INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE**  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A responsabilidade socioambiental empresarial tem se tornado muito debatida no contexto atual, pois a mesma é ferramenta essencial para implantação de novas estratégias de negócios nas empresas de modo que estas alcancem seus objetivos sem comprometer os recursos naturais disponíveis na natureza para as próximas gerações.

Segundo Braga et. al. (2005) o recurso natural é entendido como insumo necessário para a sobrevivência dos organismos, das populações e ecossistemas. O meio ambiente disponibiliza dois tipos de recursos naturais: os renováveis e os não renováveis. Os recursos não renováveis são os que após utilizados não se renovam ocasionando escassez e limitação. Quanto aos recursos renováveis, são os que se renovam naturalmente.

Vale destacar que é a partir da década de 1960 surgiram diversos conceitos em torno de responsabilidade social. Os estudiosos desta temática que se destacaram nesta década foram Davis, Frederick, McGuire e Walton. Conforme Busch; Ribeiro (2009) em 1960, Keith Davis definiu que a responsabilidade social seria as decisões e ações das empresas de modo que ultrapasassem seus interesses técnicos e econômicos. As práticas de responsabilidade social só foram implementadas de fato pelas empresas nas décadas de 1970 e 1980.

Quanto ao meio ambiente é importante lembrar que as primeiras discussões abordadas sobre o tema ocorreram no ano de 1972 na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo. Neste evento a comunidade internacional debateu os efeitos causados pela degradação do meio ambiente como: mudanças climáticas; qualidade da água; soluções para reduzir os desastres naturais.

Ser sustentável, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) é:

Atender as necessidades do presente sem comprometer as futuras gerações de satisfazer suas próprias necessidades. É, sobretudo, preocupar-se com todos os aspectos e pessoas envolvidas, é trabalhar para atingir as metas econômicas, e melhor, alcançar os objetivos da sociedade em geral e também do meio ambiente.

Em 1987 foi publicado o relatório “Nosso futuro comum”, intitulado como Relatório de Brundtland no qual divulgava o conceito de desenvolvimento sustentável. No ano de 1992, na Conferência das Nações Unidas para o meio ambiente e o desenvolvimento, no Rio de Janeiro, o conceito de desenvolvimento sustentável foi difundido mundialmente. Com a publicação do Livro Mudando o Rumo, escrito pelo empresário Stephan Schmidheiny em 1992, foi discutido que o mundo empresarial poderia focar suas estratégias de negócios ao modelo de gestão sustentável de desenvolvimento, direcionando os resultados não apenas para o aspecto econômico, mas também para o social e ambiental.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A partir desse contexto, notou-se que com a disseminação do entendimento do termo sustentabilidade socioambiental, o modelo tradicional em que o Estado tinha o papel de promover o bem-estar social passou a ser compartilhado com o mundo empresarial. Neste sentido, Young (2004) defende que as empresas possuem co-responsabilidade em contribuir nas soluções de problemas sociais e ambientais, visto que estas têm o poder político e disposição para movimentar recursos financeiros e tecnológicos a fim de promoverem ações que possam ser replicadas por outras organizações. Porém, Borges (2001) ressalta que os movimentos institucionais das empresas em contribuir nas causas sociais e ambientais foram ocorrendo de maneira gradual.

Na concepção de Votaw apud Whitehouse (1973) o termo responsabilidade social pode apresentar diversos entendimentos como ideia de responsabilidade ou obrigação legal, comportamento responsável na aceção ética e ações de caridade.

Para Lantos (2001) a responsabilidade social empresarial teve seu início nos Estados Unidos. Este modelo tem suas bases fundamentadas nos ideais religiosos no início do século XX, no qual havia a sugestão que determinados princípios religiosos poderiam ser empregados em atividades empresariais como: o princípio da caridade em que os mais ricos deveriam assistir aos mais pobres; e o princípio do gerenciamento, no qual os homens de negócios deveriam ser visualizados como responsáveis não apenas a partir dos recursos dos acionistas, porém pelos recursos econômicos da sociedade. Sendo assim, todos os bens econômicos deveriam ser empregados para o bem-estar da sociedade. Portanto, grandes organizações realizavam a filantropia: doações assistencialistas a pessoas de baixo poder aquisitivo.

Conforme Coltro (2004) o conceito de responsabilidade social se expandiu nos Estados Unidos nas décadas de 1960 e 1970, período em que as organizações americanas se desenvolviam em tamanho e poder. Considerando que neste período a sociedade enfrentava grandes dificuldades como a pobreza, o desemprego, problemas urbanos e elevado índice de poluição, tal situação motivou vários grupos a reivindicarem mudanças nas práticas gerenciais das empresas como assumir responsabilidade social junto à sociedade.

Para Busch; Ribeiro (2009) na década de 1980 existiu um elevado número de pesquisas sobre a temática, com o surgimento de diversas teorias e a formação de novos conceitos oriundos da responsabilidade social empresarial como: ética nos negócios, responsabilidade social empresarial, performance social empresarial, políticas públicas. Ainda para os autores, na década de 90 existiu outra inovação dos temas vinculados à responsabilidade social como: teoria dos *stakeholders*, teoria da ética nos negócios, *performance* social empresarial e cidadania empresarial.

Segundo o Instituto Ethos (2012) a Responsabilidade Social Empresarial pode ser definida como forma de gestão estabelecida pela relação ética e transparente da empresa com todos

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

os públicos com os quais ela se envolve. A relação citada em questão caracteriza-se por estabelecer metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade resguardando os recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando, assim, a diversidade e ocasionando a redução das desigualdades sociais.

Para Passos (2004) atuar praticando a responsabilidade social é agir com ética, pois ser responsável é ter compromisso com a humanidade, respeito aos direitos humanos, justiça, dignidade com a sociedade e meio ambiente. Quando exercida pelas empresas a responsabilidade social gera a cidadania e bem-estar, tanto do público interno quanto do público externo. As empresas precisam disponibilizar seu conhecimento, instrumentos de gestão e seus recursos econômicos a serviço de seus colaboradores, membros da sociedade e para a defesa do meio ambiente.

No que tange a responsabilidade socioambiental Lacerda; Moura (2016) defendem que as empresas necessitam criar uma relação harmônica entre a sociedade e a empresa, no qual esta passa a proporcionar meios para o desenvolvimento da sociedade nos aspectos sociais, ambientais e econômicos. Neste sentido, a relação entre as partes tende a funcionar de maneira positiva, pois cria ações por meio de projetos com benfeitorias, desenvolvem canais de comunicação com propósito de acatar as críticas e sugestões da sociedade, objetivando a procura pela melhora sucessiva dos procedimentos nas organizações.

Pode-se compreender a responsabilidade socioambiental como um compromisso que as organizações empresariais têm com o meio em que estão inseridas. Para Lacerda; Moura (2016):

A Responsabilidade Socioambiental entra como estratégia numa organização, gerando vantagem competitiva capaz de produzir valores e conseqüentemente benefícios para a empresa como, agregação de valor à imagem e preferência no momento de escolha pelos clientes. (LACERDA; MOURA, 2016, p.10).

Ainda para os autores, inserindo a responsabilidade socioambiental no plano estratégico da empresa, esta empresa se beneficia de diversas maneiras, como: aumento da produtividade, com estas preocupações socioambientais os colaboradores estarão motivados em fazer parte de uma empresa que não se preocupa apenas com o econômico; satisfação e apoio da comunidade local; isenção de impostos, credibilidade dos fornecedores e satisfação dos clientes que fidelizam com a marca por sua postura ética e transparente.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Considerando o tripé da sustentabilidade que é basicamente tudo que abrange os aspectos econômico, ambiental e social, Lacerda; Moura (2016) ressalta que é claro que se procurem empresas que cuidem da sociedade e do meio ambiente, e que operem positivamente em busca de benefícios para os *stakeholders*. Nesta direção, é relevante que os gestores avaliem o mercado com intuito de delinear estratégias fundamentadas no desenvolvimento sustentável. Segundo Duarte (2005), os *stakeholders* são grupos ou pessoas (físicas ou jurídicas) que têm algum tipo de interesse em uma entidade ou com ela mantêm algum tipo de relacionamento, direto ou indireto.

Para Almeida (2008) desenvolvimento sustentável é definido como:

um processo articulado a partir de meados da década de 1980, profundamente abrangente e transformador, em que a unidade de tempo para obtenção de resultados em larga escala é de décadas; que tem como paradigma a inclusão da dimensão social e ambiental desde o estágio de planejamento até a operação e avaliação de um empreendimento ou de uma política de desenvolvimento. (ALMEIDA, 2008, p.12).

Portanto, é imprescindível que as empresas estejam conscientes dos impactos de suas atividades ao meio ambiente, adotando medidas para amenizá-los. Sendo assim, o empresário tem que estar sempre atento às inovações, uso de tecnologias limpas e, sobretudo com a preservação de recursos não renováveis. O desenvolvimento sustentável adere uma perspectiva de longo prazo do processo de desenvolvimento econômico, compreendendo as ressalvas e o incremento do capital ambiental e social. O conceito em questão é crucial para o bom desenvolvimento dos negócios e da sociedade, uma vez que não é possível progredir em um ambiente deteriorado.

### 3-CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que o desenvolvimento socioeconômico da sociedade humana está vinculado ao uso dos recursos naturais e isso vem ocasionado impactos negativos no meio ambiente por conta do uso desordenado destes recursos, a temática a respeito da problemática ambiental se intensificou a partir da década de 1960 por conta da finitude dos recursos naturais e das previsões de um colapso ambientais em um futuro próximo (DIAS, 1991).

Para Freitas (2009) a ação humana exploratória sobre o meio ambiente justifica-se por conta de uma concepção dicotômica e desintegrativa do mundo manifestada na relação “sociedade-natureza” na qual o homem está desvinculado da fauna e flora. Conforme a autora esta mentalidade foi desenvolvida com base no desenvolvimento ininterrupto sustentado pelo consumismo.

Neste contexto, em 1972 foi realizada em Estocolmo, o primeiro grande evento da Organização das Nações Unidas (ONU) com objetivo de constituir diálogos para o

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

desenvolvimento ambiental. A partir disso, no Brasil, em 1973 foi criada, por meio do decreto nº 73.030/73, a SEMA, Secretária Especial de Meio Ambiente, com finalidade de preservar o meio ambiente e incentivar o uso racional dos recursos. A referida secretaria tinha com atribuições: o acompanhamento das transformações ambientais; o assessoramento de órgãos e entidades ligadas à conservação do meio ambiente; a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação ambiental. Conforme aponta Mello (2006) a SEMA foi extinta em 1989 por razão da pouca presença política administrativa e insuficiência de recursos.

A SEMA foi essencial para o fortalecimento do discurso ambiental no território brasileiro, o que instigou a concepção da Política Nacional do Meio Ambiente (1981), e em continuação a criação de órgãos e entidades de caráter ambiental como: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) (1967) e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA), criado no ano de 1989.

Na concepção de Gamba; Ribeiro (2017), a institucionalização da conservação ambiental no Brasil enfrentou muitas dificuldades para aplicação das leis ambientais em função dos interesses de diferentes atores sociais. Para os estudiosos, a despeito da validade do Código Florestal de 1934 e de 1965, a deficiência do controle governamental promoveu o desmatamento na época, e o Código Florestal de 2012 concretizou os interesses do agronegócio, acarretando flexibilização da legislação e diminuição drástica de áreas por ela cobertas. Considerando a necessidade de proteger a riqueza natural, o Código Florestal de 1934 tratou sobre a invenção das Unidades de Conservação (UCs), como parques e reservas, ambientes em que a presença do homem e usos dos recursos disponíveis são restritos.

Nos anos de 1979 a 1982, o “Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil”, considerado como o primeiro planejamento que considerou critérios técnicos e científicos para o desenvolvimento das UCs no território brasileiro, sendo efetivado pelo IBDF com apoio da organização não-governamental Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN) (PÁDUA, 2011). Apenas em 2000, por meio da Lei nº 9.985, instituiu-se o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

O SNUC classifica as Unidades de conservação conforme a tolerância ecológica da área, essas são: unidade de proteção ambiental: permite o uso indireto dos recursos com intuito de preservar a natureza e contempla as seguintes categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre. Outra classifica-se como Unidades de uso sustentável, visto que este tipo de unidade de conservação tem como objetivo conciliar a conservação ambiental com uso sustentável e é constituída por 7 unidades: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (REFAU), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Para Gonzaga (2005) as unidades de conservação ambiental foram instituídas com objetivo de impedir o avanço do desmatamento, estimulado pelo fluxo migratório na década de 60 do século XX. Entretanto, a referida campanha de governo de povoar a região amazônica contrariou as expectativas dos trabalhadores, pois estes não encontraram fertilidade em solo amazônico, conseqüentemente amplas áreas foram desmatadas para estabelecer o comércio ilegal de madeira.

Portanto, Silva (2022) ressalta que é desafiante harmonizar a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico em UCs, pois a referida ação requer parcerias entre a sociedade que vive ao entorno das áreas e dos órgãos gestores.

### 3- ANÁLISES E DISCUSSÕES

Os impactos procedentes do avanço tecnológico e globalização são absorvidos em âmbito mundial. Inseguranças na economia, desastres ambientais e aumento da desigualdade social que cresce em nível global. Ainda que os campos apresentem significados distintos, eles estão interligados e constituem o tripé do desenvolvimento sustentável.

As empresas direcionam suas estratégias para o alcance principalmente de seu interesse econômico, pois produzem de forma acelerada e não atentam para as necessidades da sociedade em que estão inseridas. De acordo com Barros (2013), o principal desafio do desenvolvimento sustentável está vinculado à crescente industrialização, a qual proporciona elevados benefícios econômicos, porém gera expressiva quantidade de poluição e persiste a consumir crescentes quantidades de matérias-primas, recursos naturais e combustíveis fósseis. Apesar das cobranças impostas por lei, das exigências propostas pela sociedade, dos estímulos do governo, das necessidades e preferências dos públicos interno ou externo e dos fornecedores, nota-se que muitas empresas resistem ou ignoram os sistemas de gestão existentes. Isto quer dizer que, além de não valorizar a importância que envolve o tripé base para a sustentabilidade, ou seja, apesar da procura pela alavanca econômica a empresa não deve desvalorizar a questão social e principalmente a ambiental.

Os argumentos contra a responsabilidade social das empresas têm sido mais amplamente discutidos por Milton Friedman (1931). Friedman defendeu que a tarefa da empresa é apenas otimizar o lucro do proprietário por meio do bom uso dos recursos organizacionais.

Diante disso, muitos acusam Friedman e seus adeptos de não se preocuparem com a justiça social. Friedman e seus seguidores se baseiam na ideia de que a empresa não deve assumir responsabilidade social direta.

É um conceito em construção. Assim encontram-se empresas praticando tanto a filantropia quanto a RS.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

[...] ainda é possível no Brasil, encontrar empresas praticando o assistencialismo, enquanto outras desenvolvem por meio de parcerias a responsabilidade social corporativa no contexto de ideias ampliadas, envolvendo tanto empresas privadas como públicas e da sociedade civil, de qualquer natureza, seus empregados, seus *stakeholders* e a sociedade como um todo. Muitas vezes atendendo ao constante nas políticas públicas (GARCIA, 2011, p. 28).

Reforçamos que a filantropia é a ação que inicia a RS. Friedman (1984) critica como a RSE é praticada atualmente na sociedade ao destacar que a única responsabilidade que a empresa tem é a de conseguir lucro; no entanto, agindo assim a empresa obtém divulgação positiva por meio do marketing e, conseqüentemente, aumenta o retorno do capital para os acionistas.

Embora não seja uma forma ética de atender às necessidades da sociedade, não se pode negar que ela faz algo positivo. Por outro lado, ainda é o autor quem explicita que ao cumprir aquilo para o qual foi criada, a empresa torna-se responsável:

[...] Ao gerar novos empregos, pagar salários justos e melhorar as condições de trabalho, além de contribuir para o bem-estar público ao pagar seus impostos. A empresa que desvia recursos para ações sociais pode estar prejudicando sua competitividade [...] deve manter o foco nos negócios (FRIEDMAN, 1984, p. 320).

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nota-se que há empresas que não compreendem que atuar de forma socialmente responsável pode colaborar para o fortalecimento da imagem junto aos *stakeholders* e assegurar sua sobrevivência em um mercado competitivo e globalizado.

Vislumbrando as discussões relacionadas ao tema, Robbins e Coulter fazem um resumo dos principais argumentos contra as empresas assumirem responsabilidade social:

- Violação da maximização do lucro: os gerentes têm uma responsabilidade fiduciária para com os interessados no sentido de maximizar o valor do patrimônio líquido; utilizar os recursos financeiros da empresa para realizar objetivos sociais pode ser uma violação dessa responsabilidade, portanto ilegal;

- Diluição do propósito: a perseguição de metas sociais dilui o propósito básico do negócio;

- Produtividade econômica. A sociedade pode sofrer se tanto as metas econômicas quanto as sociais/ambientais não são cumpridas.

- Custo: o custo dos programas sociais seria um ônus para as empresas e teria de ser repassado aos consumidores na forma de aumento de preços.

- Poder em demasia: as empresas já formam um dos mais poderosos setores de nossa sociedade e se perseguissem metas sociais/ ambientais teriam ainda mais poder.

- Falta de habilidade: não há razão para supor que os líderes empresariais disponham das habilidades especializadas necessárias para determinar e alcançar metas de interesse social.

- Legitimidade da responsabilidade: não há linhas diretas que façam que o setor privado responda ao público pelos seus atos com relação ao aspecto social/ambiental.

- Falta de amplo apoio público: não há uma exigência ou clamor público para que as empresas envolvam-se em questões sociais (ROBBINS; COULTER, 1998, p. 34).

Entretanto, tais autores apresentam como principais argumentos, defendendo que as empresas sejam socialmente responsáveis:

- Expectativa pública: a opinião pública apoia empresas que perseguem objetivos tanto sociais/ambientais como econômicos.

- Lucros no longo prazo: esse é o resultado normal das melhores relações com a comunidade da melhor imagem de relações públicas da empresa em termos de cidadania.

- Obrigação ética: ser socialmente responsável é a coisa ética ou correta a fazer.

- Imagem pública: as empresas procuram melhorar sua imagem pública para aumentar vendas, manter melhores empregados, ter acesso a financiamentos e outros benefícios.

- Melhor ambiente: o envolvimento das empresas pode ajudar a resolver problemas sociais/ambientais complicados, a criar uma melhor qualidade de vida e uma comunidade mais desejável que possa atrair e manter empregados qualificados.

- Desencorajar regulamentações governamentais posteriores: regulamentos do governo acrescentam custos econômicos e restringem a flexibilidade decisória da administração. Tornando-se socialmente e ambientalmente responsável, as empresas podem esperar menos

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

regras do governo.

- Equilíbrio entre responsabilidade e poder: quando o poder é muito maior do que a responsabilidade, o desequilíbrio estimula o comportamento irresponsável que vai contra o bem comum.

- Interesses dos acionistas: ela pode ser boa para os acionistas já que tais medidas obterão aprovação pública, levarão a empresa a ser vista pelos analistas financeiros como menos expostas à crítica social e produzirão um aumento no preço das ações.

- Posse de recursos: as empresas possuem os recursos financeiros, especialistas técnicos e talento administrativo para apoiar projetos públicos e de caridade que necessitem de assistência.

- Superioridade da prevenção em relação à cura: as empresas devem agir antes que esses problemas se tornem sérios e caros, desviando a energia da administração da tarefa de cumprir sua missão de produzir bens e serviços (ROBBINS; COULTER, 1998, p. 91).

Garcia (2011), por sua vez, salienta que no campo da iniciativa privada, a responsabilidade social foi concebida como uma atividade neoliberal uma vez que tais ações eram executadas com o intuito de obter lucros.

O autor sustenta que as instituições necessitadas, recebendo delas um documento para, quando do acerto de contas com o Imposto de Renda, abater o valor em sua declaração anual. Isto se caracteriza como uma pseudoresponsabilidade social, ou seja, uma filantropia travestida de RS, pois estas ações não passam de um jogo de *marketing* com o intuito de proporcionar destaque à Instituição que promove tais ações.

Garcia (2011) diz que, ao estudar RS em instituições de ensino superior na cidade de João Pessoa, afirma que a responsabilidade social se constituía e ainda se constitui em atividades isoladas de filantropia, paternalismo ou mero assistencialismo.

Em suma, o crescente interesse pela RSE passa não só pelo progresso tecnológico e pelos meios de comunicação, mas sobretudo pela mudança e evolução das mentalidades. As pessoas estão mais sensíveis às questões sociais e ambientais, os consumidores estão cada vez mais exigentes, há o agravamento do desemprego e da exclusão social, vários atentados à natureza, quer por parte de empresas, quer por parte dos indivíduos, má gestão e falta de transparência por parte das entidades (CUNHA, 2008).

Segue abaixo argumentação teórica contra a RSE sendo identificados como visão clássica e visão contemporânea respectivamente:

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

## ARGUMENTOS CONTRA A RSE (VISÃO CLÁSSICA)

1- A principal função da empresa é gerar riquezas, maximizando lucros; ao deixar defocar apenas na atividade econômica através do desenvolvimento social, a empresa pode reduzir seu potencial produtivo, e com isso, diminuir sua lucratividade;
2- Em ultima análise, a sociedade deve pagar pelo envolvimento social da empresa através da elevação dos preços de seus produtos/serviços;
3- O envolvimento social poderia equilibrar a balança internacional de pagamentos, pois os países cujas empresas aderissem à RSE teriam preços mais elevados, e assim estariam em desvantagem no comércio internacional em relação aos países que não aderiram;
4- As empresas já tem poder suficiente; o envolvimento social pode aumentar ainda mais o seu poder e influência;
5- As empresas não estão habilitadas a resolverem seus problemas sociais e ambientais; seus gestores têm formação e capacitação para lidar somente com

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ



questões de cunho econômico;
6- Não há uma definição precisa de quais seriam as obrigações da empresa para com a sociedade;
7- Não há justificativa de fato para o envolvimento da empresa em ações sociais/ambientais.

Fonte: Teixeira (2005)

### ARGUMENTOS PRÓ A RSE (VISÃO CONTEMPORÂNEA)

1- O poder das empresas vem da sociedade, e cada dia mais a sociedade cobra das empresas atitudes que lhe tragam benefícios;
2- Um Bom ambiente social/ambiental é benefício tanto à sociedade quanto a empresa;
3- O aumento de atitudes socialmente ambientalmente responsáveis tende a enfraquecer a intervenção governamental, o que acarreta em maior liberdade e maior flexibilidade nas decisões dos gestores;
4- As empresas devem ter responsabilidade proporcionais ao grau de poder que exercem na sociedade;
5- A sociedade moderna é um sistema independente, onde as atividades internas da empresa interferem no seu ambiente externo;
6- O Envolvimento social/ambiental pode ser do interesse dos acionistas;
7- Problemas podem ser transformados em oportunidades (por exemplo, o que era considerado desperdício pode ser reaproveitado gerando lucro);
8- O envolvimento social cria uma imagem pública positiva, o que acaba por ser uma ação de marketing da empresa;
9- As novas ideias geralmente surgem dentro das empresas. Essas mentes criativas podem e devem ser utilizadas para solucionar problemas que outras instituições não foram capazes de resolver;
10- As empresas são as detentoras dos recursos, portanto, elas são capazes e é desejável que elas utilizem seus recursos para resolver alguns problemas da sociedade;



**INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE**  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

11- É preferível evitar problemas sociais/ambientais através do envolvimento social a ter que resolvê-los.

Fonte: Teixeira (2005)

REALIZAÇÃO:



APOIO:

FUNDAÇÃO APOIADORA  
DE BOLSAS DE ESTUDO  
E PESQUISA



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tendência é que nos próximos anos de um maior nível de exigências por parte dos *stakeholders* e de valorização das empresas que praticam RSE e investem em sustentabilidade. Tais empresas focam-se em diversos âmbitos que vão muito além da obtenção de lucro econômico, incluindo a preocupação com a manutenção de relações construtivas com a sociedade em geral e com o ambiente em que se inserem. Com isso, as necessidades dos usuários das informações contábeis também crescem e se alteram, e a contabilidade passa a enfrentar novos desafios e a consolidar-se como ciência fundamental para a expansão desse processo de desenvolvimento sustentável.

Em relação à evolução de informação de âmbito social e ambiental, verificamos que esta foi positiva ao longo dos anos. Por outro lado, entendem-se como benéficas as ações que algumas instituições praticam, pois de alguma forma estas iniciativas amenizam os problemas sociais, mesmo que não venham a resolvê-los, uma vez que esta não é missão de tais instituições.

Este pensamento encontra apoio no utilitarismo: filosofia defendida por Stuart Mill e Jeremy Bentham, a qual parte do pressuposto de que a atividade humana deve objetivar a felicidade e o bem-estar dos indivíduos em que cada ação é considerada boa do ponto de vista moral quando ela contribui para o bem-estar coletivo.

É possível, a partir dessas diferenças, extrair informações sobre a RSE como algo que vai além de expectativas econômicas e atividades sociais que beneficiam o ser humano. A questão ética entra em ação e significa que as entidades devem aplicar princípios em sua política de gestão, semelhante a uma cultura que deve ser incorporada ao pensamento da empresa.

A partir da compreensão dos conceitos de RSE, observamos que uma empresa, por mais que ofereça para os seus consumidores e parceiros produtos e processos eficientes, senão tiver a visão clara e a gestão eficaz sobre suas responsabilidades para com os fatores éticos de atuação social em seu ambiente competitivo, poderá comprometer seus objetivos.

Numa visão pragmática e realista, conclui-se que a RSE na atuação gerencial das organizações repercute favoravelmente na sociedade, quando desenvolvida de forma contínua e com seu pleno sentido para a sustentabilidade social e ambiental do planeta, além de contribuir para a construção de uma sociedade cidadã por meio da ética e da melhoria das condições de vida de todos. Portanto, o presente ensaio teórico será utilizado como base para futura pesquisa acadêmica dentro do ambiente amazônico, em especial nas empresas do Estado do Pará.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ALMEIDA**, Dean Fábio Bueno. **DIREITO SOCIOAMBIENTAL: O Significado da Eficácia e da Legitimidade**. Juruá. Curitiba. 2003.

**BARROS**, Ricardo Luiz Peixoto. **GESTÃO AMBIENTAL EMPRESARIAL**. FGV. Rio de Janeiro. 2013.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

BORGER, F. G. **Responsabilidade social**: efeitos da atuação social na dinâmica empresarial. 244f. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; LOTUFO, J. G. C.; MIERZWA, J. C.; THADEU, M. L. deB.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N. EIGER, S. **Introdução à Engenharia Ambiental** - 2ª. Ed. São Paulo: Pearson Prentice hall, 2005.

BUSCH, Erica; RIBEIRO, Helena. **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EMPRESARIAL: REVISÃO DA LITERATURA SOBRE CONCEITOS**

COLTRO, A. **Ética e responsabilidade social corporativa**: questões contemporâneas. São Paulo: Conhecimento & Sabedoria, 2004.

DIAS, R. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**/ Reinaldo Dias. – 1. Ed. – 5. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2009

DIAS, G. F. Os quinze anos da Educação Ambiental no Brasil: um depoimento. **ENFOQUE**, Brasília, v.10, n.49, p. 3-14, jan./mar. 1991. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/1798> Acesso em 10 de Julho. 2022

DUARTE, Alexandre O. Auto-Regulação e Governança nas Associações e seus Reflexos nos Stakeholders: um estudo exploratório. In: **Revista Integração, FGV-SP**, ano VIII, n. 50, mai., 2005. Disponível em: . Acesso em: junho. 2020.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

FREITAS, M. A. B.; MAGALHÃES, J. L. L.; CARMONA, C. P.; ARROIO-RODRÍGUES, V.; VIEIRA, I. G. G.; TABARELLI, M. **Intensification of açai palm management largely impoverishes tree assemblages in the Amazon estuarine forest**. *Conservação Biológica*, Vol. 261, setembro de 2021. <https://doi.org/10.1016/j.biocon.2021.109251>

GARCIA, Joana Coeli Ribeiro. Responsabilidade social universitária e a população negra. In: AQUINO, Mirian de Albuquerque; GARCIA, Joana Coeli Ribeiro (Org.) **Responsabilidade ético-social das universidades públicas e educação da população negra**. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2011. v. 1, p. 23-41

GONZAGA, G. (2005). A Importância das Unidades de Conservação na Conservação da Diversidade Biológica. *Ecologia*, 128–145.

INSTITUTO ETHOS. **O que é responsabilidade social empresarial**. Disponível em: <[http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/29/o\\_que\\_e\\_rse/o\\_que\\_e\\_rse.aspx](http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/29/o_que_e_rse/o_que_e_rse.aspx)>. Acesso em: 10/06/2022.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





INOVAÇÃO,  
DIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE  
07 A 10 DE NOV | 2022



# UNAMA

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

LANTOS, G. P. **The boundaries of strategic corporate social responsibility**. North Easton, 2001. Disponível em [faculty.stonehill.edu/glantos/Lantos1/PDF\\_Folder/Pub\\_arts\\_pdf/Strategic%20CSR.pdf](http://faculty.stonehill.edu/glantos/Lantos1/PDF_Folder/Pub_arts_pdf/Strategic%20CSR.pdf). Acesso em: 12 jul. 2022.

PÁDUA, M. T. J. Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Em: MEDEIROS, R.; ARAÚJO, F. F. S. (orgs.). *Dez Anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro*. Brasília: MMA. 2011.

PASSOS, E. **Ética nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2004.

ROBBINS, S.; COULTER, M. **Administración**. 5a. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1998.

SILVA, A. A. A valorização do trabalho das mulheres na comunidade do Igarapé Combu, Ilha do Combu-Pará. **Agricultura Familiar: pesquisa, formação e desenvolvimento**. Belém; v.13, nº2; p. 208-229; jul-dez 2019. DOI:

<http://dx.doi.org/10.18542/raf.v13i2.8716> TEIXEIRA, Sebastião. *Gestão das Organizações*. 2ª ed. McGraw Hill: Portugal, 2005.

WHITEHOUSE, L. Corporate social responsibility, corporate citizenship and the global compact: a new approach to regulating corporate social power? *Global Social Policy*, v.3, n.3, p.299-318, 2003. ©INTERFACEHS – **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente** - v.4, n.2, Artigo 1, maio/ ago. 2009 [www.interfacehs.sp.senac.br](http://www.interfacehs.sp.senac.br) YOUNG, R. Dilemmas and advances in corporate social responsibility In **Brazil: the work of the Ethos institute**. *Natural Resources Forum*, v.28, p.291-301, 200

REALIZAÇÃO:



APOIO:

